



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

TERMO DE EXPULSÃO

De **JULIO ALFREDO PERALTA MARECO**, de nacionalidade Paraguaia, filho de Maria Antonia Mareco Armendia e de Alfredo Julio Peralta Nuñez, nascido em 26/01/1988, titular do documento nº 4728720 - expedido pelo Paraguai.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sede do Posto Migratório da Ponte da Integração em Foz do Iguaçu, onde presente se encontrava o Agente de Polícia Federal, GEANCARLO ALVES DE SOUZA, presente aí o estrangeiro acima qualificado, sabendo expressar-se no idioma nacional, pelo que foi dispensado intérprete, e sendo NOTIFICADO PESSOALMENTE a quem mandou a Autoridade Migratória abaixo assinado cientificar que, por meio da **Portaria SENAJUS/MJSP nº432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21**, foi determinada a expulsão de **JULIO ALFREDO PERALTA MARECO** do território da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, com o **impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias**, a partir de sua saída, cuja efetivação se dará nesta data, ficando o(a) expulsando(a) **CIENTE** do disposto no artigo 338 do Código Penal, que preceitua - **“REINGRESSAR NO TERRITÓRIO NACIONAL O(A) ESTRANGEIRO(A) QUE DELE FOI EXPULSO: Pena - RECLUSÃO DE UM A QUATRO ANOS, sem prejuízo de nova expulsão após o cumprimento da pena”**, sendo-lhe, ainda, entregue todos os seus bens e pertences. Consignam, ainda, que saiu de espontânea vontade como tripulante terrestre. Nada mais havendo, foi encerrado o presente Termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Chefe Substituto de NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR. Este Termo será publicado no site oficial da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE FRANCA PINHEIRO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 29/04/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145858796&crc=282E0BA7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145858796&crc=282E0BA7).
Código verificador: **145858796** e Código CRC: **282E0BA7**.

Referência: Processo nº 08389.003324/2026-41

SEI nº 145858796